



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO . VARA MISTA DA COMARCA DE SANTA RITA/PB

Processo n.º 08023268220208150331

BRADESCO SEGUROS S.A., já devidamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, por meio de seus advogados que esta subscreve, vem à presença de V. Excelência, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT** promovida por **FELIPE LUCIANO VIEGAS DE SOUZA**, opor

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Ante os fundamentos a seguir:

DA SÍNTESE DOS FATOS E DA CONTRADICAO

Sem adentrar ao mérito da sentença, informa a V. Exa. que constou na parte dispositiva desta o seguinte:

Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE(S)**, o(s) pedido(s) da inicial, no sentido de CONDENAR a parte promovida a pagar a parte promovente o valor de **R\$ 4.725,00 (quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais)**, com juros de mora de 1% a.m., a contar da citação (Súmula 426 - STJ) e correção monetária a partir da data do fato (Súmula 580 - STJ), **subtraindo eventual valor pago na via administrativa**, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I⁸, CPC/2015.

Por fim, condeno a parte promovida em custas processuais, bem como que em honorários de sucumbência, fixando-os em **200%** sobre o valor da condenação.

Com a mais a respeitosa vénia, assim o fazendo, afigura-se a v. decisão contraditória uma vez que do valor de R\$ 4.725,00 já foi subtraído o valor pago de R\$ 2.362,50 (pagamento administrativo)

Assim sendo do valor de R\$ 4.725,00 não há mais valor algum a ser abatido.

Neste ponto, requer seja verificada a contradicção informada, devendo-se esclarecer se o valor da condenação já com abatimento do pagamento administrativo.

CONCLUSÃO

São essas as razões pelas quais a embargante confia, espera e requer sejam acolhidos e providos os presentes Embargos Declaratórios, enfrentado o ponto contraditório conferido efeitos integrativos para o fim de prover integralmente, tudo por ser medida de direito e irretorquível JUSTIÇA!

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

SANTA RITA, 16 de junho de 2021.

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB